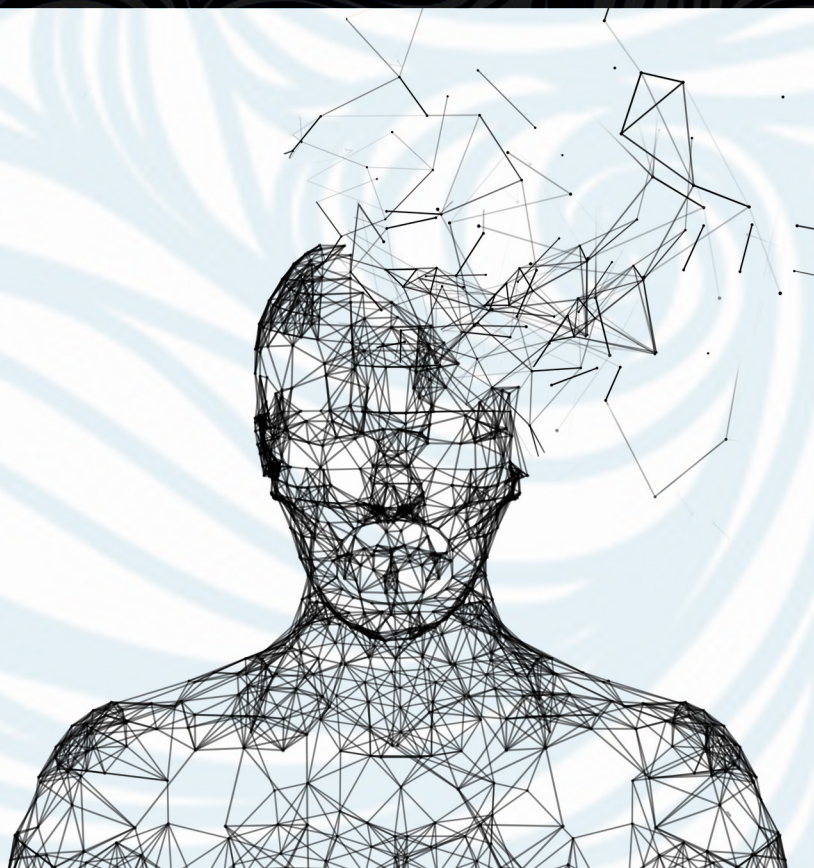


**Solange Aparecida de Souza Monteiro
(Organizadora)**

**Filosofia
Política,
Educação,
Direito e
Sociedade**

Atena
Editora
Ano 2019



Solange Aparecida de Souza Monteiro
(Organizadora)

Filosofia, Política, Educação, Direito e
Sociedade

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Natália Sandrini

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

F488 Filosofia, política, educação, direito e sociedade [recurso eletrônico] /
Organizadora Solange Aparecida de Souza Monteiro. – Ponta
Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Filosofia, Política, Educação,
Direito e Sociedade; v. 1)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia.

ISBN 978-85-7247-094-0

DOI 10.22533/at.ed.940190402

1. Ciências sociais. 2. Direito. 3. Educação. 4. Filosofia. 5. Política.
6. Sociedade. I. Monteiro, Solange Aparecida de Souza. II. Série.

CDD 300.5

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de
responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos
autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A ideia do livro é o de aprofundar os estudos sobre FPEDE – Filosofia Política, Educação, Direito e Sociedade deriva, a princípio, de reconhecer nos direitos humanos, a partir da dignidade da pessoa humana, como afirma Hinkelammert (2014), condição insubstituível para que a sociedade seja vivível e, também, por compreender os saberes como essenciais para uma formação humana capaz de entender, questionar, desvelar e tentar mudar a realidade de injustiças que vivemos.

A EDH tornou-se experiência concreta inicial no Brasil nas décadas de 70 e 80 como instrumento utilizado, a princípio, pela Comissão de Justiça e Paz (CJP) e os movimentos sociais, contra a lógica arbitrária de violação aos direitos humanos vivenciados durante a ditadura militar (1964-1985). Neste período, como indica Genevois (2007), era cogente a implementação de um projeto de formação e vivência dos direitos humanos que pudesse construir consciência e mobilizar a luta em defesa desses direitos acachapados pela ação do militarismo que se implantou no poder. O que motivou o movimento de elaboração da EDH em âmbito popular foi a necessidade de construir junto às vítimas conhecimento sobre os direitos humanos e a maneira de reivindicá-los. Esse livro foi operacionalizado por meio de artigos e seus autores que procuram dar ênfase naqueles que não tinham voz: [...] os pobres, os presos, os excluídos, humilhados e discriminados em geral.

Contudo, a preocupação em torno de constituir uma educação voltada para os Direitos Humanos, considerando a importância do processo educacional na promoção da dignidade humana e garantia dos direitos humanos, tornou-se um movimento de proporções internacionais quando em 1993, na Conferência Mundial sobre Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), foi lançada a Década das Nações Unidas para a Educação em Matéria de Direitos Humanos (1995-2004). Em seguida, no ano de 2005, com vista à necessidade de manter um marco mundial para a EDH posteriormente à Década, foi proclamado pela ONU o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH), o qual apresenta contribuições e orientações para a construção de programas educacionais nacionais que fossem baseados no respeito aos direitos humanos, sendo ele ratificado pelo Estado brasileiro. Inserido nesse movimento de desenvolvimento da EDH, o Estado brasileiro organizou a Política Nacional de EDH, criando em 2003 o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), responsável por elaborar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), concluído em 2006. O PNEDH juntamente com as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (2012) são atualmente os principais documentos que inserem e organizam a EDH nos sistemas educacionais brasileiros. O PNEDH apresenta linhas gerais de ação em cinco eixos de atuação: (1) educação básica; (2) educação superior; (3) educação não-formal; (4) educação dos profissionais do sistema de justiça e segurança e (5) educação e mídia.

Diante desse contexto a ONU consolidou um conceito de EDH a qual espera

que seja parâmetro de conceito nos países membro: A educação em direitos humanos pode ser definida como um conjunto de atividades de educação, de capacitação e de propagação de informação, orientadas para criar uma cultura universal de direitos humanos. Uma educação integral em direitos humanos não somente proporciona conhecimentos sobre os direitos humanos e os mecanismos para protegê-los, mas que, além disso, transmite as competências necessárias para promover, defender e aplicar os direitos humanos na vida cotidiana. A educação em direitos humanos promove as atitudes e o comportamento necessários para que os direitos humanos de todos os membros da sociedade sejam respeitados. (ONU, 2012, p.3).

Neste sentido, a formação de uma cultura de direitos humanos apresenta-se como o principal objetivo da EDH e está bem identificada na produção teórica nacional. Benevides (2000, p. 1) indica a EDH como formação de uma cultura de respeito à dignidade humana, promovido através da vivência dos valores [...] da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz e que deve impactar o educando para a apreensão de valores, sob os aspectos racionais e emocionais, devendo transformar-se em prática na vida das pessoas.

A EDH se apresentaria como um importante dispositivo que, por meio da educação escolar, seria capaz de fomentar uma cultura de respeito aos direitos humanos efetivos para a vida humana. Além de que, a educação está duplamente inserida na envergadura dos direitos necessários à pessoa humana, ou seja, a educação é uma categoria de direito humano fundamental para o desenvolvimento da vida e, ao mesmo tempo, pode permitir a realização de outros direitos sociais, políticos e civis na sociedade, portanto, pode ser entendida como eixo articulador dos direitos humanos, caminhando numa relação dialética ao longo de ambas as construções. Para Estêvão (2006, p. 91) [...] a educação constitui-se como um dos lugares naturais de aplicação, consolidação e expansão dos direitos humanos. Ela é uma arena de direitos e com direitos, cuja negação é notadamente perigosa para o princípio democrático da igualdade civil e política.

Portanto, os direitos humanos poderiam ser considerados o meio e o fim nos quais a EDH está engajada. Não obstante o plano normativo que orienta a política educacional sobre a EDH no Brasil esteja considerado com várias iniciativas que pretendem efetivar-se na educação básica, ou seja, de construir uma cultura de respeito aos direitos humanos, a realidade social está marcada por inúmeras violações dos direitos humanos essenciais para a vida. Mas, essa afirmação provoca questionar o que seriam os direitos humanos?

Fundamentado na formulação elaborada pela ONU é possível entender os direitos humanos conforme sua natureza, categorias e objetivos. Nestes termos os direitos humanos são aqueles inerentes a todos os seres humanos, independente de raça, nacionalidade, religião ou qualquer outra condição, incluindo o direito à vida, liberdade, trabalho, educação e muitos outros, os quais devem ser promovidos e garantidos contra ações que interferem na efetivação da dignidade humana (ONU,

1948). A produção teórica sobre o tema, sobretudo a literatura jurídica, segue esta mesma linha de formulação sobre os direitos humanos. Comparato (2013, p. 71) elabora o discurso em torno da definição dos direitos humanos ressaltando que se trata de algo [...] inerente à própria condição humana, sem ligação com particularidades determinadas de indivíduos ou grupos, e segue problematizando como reconhecer a [...] vigência efetiva desses direitos no meio social. Portanto, seriam os direitos que visariam garantir a vida e a dignidade humana de todas as pessoas, e devem ser protegidos e exigíveis pela lei. Trata-se de direito de estar vivo e ter condições de viver, de alimentar-se, de ter onde morar, de trabalhar e receber justamente pelo trabalho, de ter educação, saúde, de poder votar e ser votado, de escolher sua religião, entre outros que estão descritos na DUDH e, reiterados no Estado Brasileiro por meio da Constituição Federal (CF-88). Entretanto, analisando na perspectiva dialética, essa compreensão torna-se discrepante ao confrontá-la com a realidade marcada cotidianamente por violações aos direitos humanos que geram exclusões. Ora, se os direitos humanos se apresentam como instrumento para garantir a vida humana, se inclusive são salvaguardados por um sistema normativo de proteção internacional e nacional, por que ainda há tantas violações a esses direitos? Todas as pessoas são realmente titulares desses direitos?

Um autor que permite identificar com maior rigorismo estes conflitos é Hinkelammert, que a partir de uma abordagem histórico dialética, argumenta que diante de tanta violação seria necessário conhecer e problematizar as bases dos direitos humanos na sociedade para compreender quais seriam as reais causas de violação, o que permitiria um enfrentamento mais efetivo. Com base na compreensão teórica de Hinkelammert (2014), que insiste na historicidade dos conflitos sociais sob os quais se constituem as concepções de mundo, neste caso, no contexto da nova fase da exploração capitalista, pode-se supor que as mudanças da estratégia de dominação, sob a globalização neoliberal, modificam profundamente a compreensão dos direitos humanos, sem negá-los. Reivindicam-se direitos humanos, sob as regras do mercado.

A organização econômica teria, segundo esse autor, a capacidade de influenciar e de modificar as concepções e modo de compreender esses direitos, impactando na política e na normatização (HINKELAMMERT, 2014). A relação de mútua influência entre as condições da realidade econômica e as formas de pensar permite compreender melhor a dinâmica de elaboração dos fundamentos dos direitos humanos e da educação em direitos humanos em diversas possibilidades. Entre estas, explicita a disputa das classes e grupos sociais na configuração da EDH, na ação por vezes de colaboração, por vezes de conflito entre movimentos sociais e dos gestores públicos que elaboram as normativas. Outra dinâmica é a tensão da contradição entre a importância do debate público para a elaboração da lei por um lado e, por outro, o importante papel que a norma desempenha na elaboração dos fundamentos teóricos.

Ainda, essa relação consentiria perceber que, paradoxalmente, quanto mais se avança institucionalmente na normatização da EDH, o avanço da ideologia neoliberal

e da estratégia da globalização promoveria um deslocamento no modo pelo qual a sociedade compreende os direitos humanos e isso poderia impactar substancialmente a forma de construção normativa e, conseqüentemente a atuação na EDH. Por isso, seria necessário, conforme propõe Hinkelammert (2014) pensar as bases que fundamentam as concepções de direitos humanos, tendo como horizonte de reflexão a visão constituída após os marcos econômicos da modernidade, em especial, nas implicações da ideologia neoliberal.

Problematizar a EDH, a partir dos direitos humanos que a fundamentam, permitiria compreender se há diferentes formas de concebê-la. Portanto parece imprescindível aprofundar, de forma crítica, a discussão sobre as concepções de direitos humanos.

Para refletir sobre a efetividade dos direitos humanos parecem ser importantes os questionamentos e a problematização decorrentes das formulações emancipatórias e da realidade concreta. Percebê-los através das lutas travadas evita que a análise se limite à perspectiva idealista, como se a mera normatização e retórica, fossem suficientes para a garantia da dignidade humana. Hinkelammert (2014) sugere que a problematização dos direitos humanos ocorra a partir de sua base na sociedade, pois, ir mais além nos permitiria perceber como os direitos humanos, tal como estão atualmente presentes na normativa internacional e nacional, tiveram seu sentido teórico e ideológico modificado. Essas mudanças permitiriam que os direitos humanos fossem concebidos, sobretudo em sintonia com a interpretação dada pelo mercado. Em decorrência disso as violações e suas alternativas de superação parecem estar banalizadas, constrói-se um conceito de direitos humanos aceitando que muitos seres humanos estejam às margens da sua titularidade. Partimos da concepção de que os direitos humanos são aqueles direitos que o sujeito corporal e necessitado possui para a realização da vida humana (HINKELAMMERT, 2002). Contudo, a abstração e a aplicação desses direitos muitas vezes são instrumentos para a violação do próprio sujeito. Essa possibilidade de inversão é analisada por Hinkelammert (2002) como sendo a inversão do sentido dos direitos humanos teorizada por John Locke no século XVII, como mecanismo legitimador das práticas econômicas inglesas pautadas na escravidão africana e exploração de terras indígenas na América. Ao inverter o sentido dos direitos humanos, Locke transformou a vítima em culpado. Atualmente, a lógica da inversão dos direitos humanos e o esvaziamento do sentido dos direitos humanos (HINKELAMMERT, 2016) decorrem da estratégia de globalização capitalista, marcada pela supremacia das instituições de mercado sobre a vida das pessoas, onde os direitos das instituições mercantis impõem-se sobre os direitos essenciais à vida do ser humano.

Os artigos que compõe esta coletânea evidencia que os principais autores que têm se dedicado à discussão da FPEDE – Filosofia Política, Educação, Direito e Sociedade EDH com as abordagens adotadas não incorporam a crítica, minimamente, em sintonia com as categorias apresentadas por Hinkelammert (2002, 2010, 2014, 2016).

Nessa perspectiva, o presente livro objetiva investigar **DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, das autoras de Evanir dos Santos e Renata Souza de Lima, no artigo busca elucidar a importância da Educação em Direitos Humanos na perspectiva da educação infantil. O interesse pela temática surgiu após a participação no projeto de extensão O ECA Itinerante no ambiente Escolar: Uma introdução formativa para crianças e adolescentes em Direitos Humanos Fundamentais, que esteve em vigor durante os anos de 2016 e 2017. No artigo, **A SEXUALIDADE E SUAS ARTICULAÇÕES NO ESPAÇO DE APRENDIZAGEM, A PARTIR DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS**, os autores, Solange Aparecida de Souza Monteiro, Gabriella Rossetti Ferreira, Paulo Rennes de Marçal Ribeiro, buscaram análise por meio de documentação, dos conteúdos aplicados em cursos a distância com momentos presenciais, de formação de professores na área da sexualidade, verificando como estes foram elaborados e implementados.

DIREITOS DOS ANIMAIS: A INTERVENÇÃO DO HOMEM das autoras Isadora Ramos Klein e Tailan Borges, procura entender o processo ao longo da história da criação das leis de defesa aos animais e de como eram e são tratados até os dias de hoje pelo homem. Passando por pensamentos de diferentes filósofos, teremos uma análise mais clara e ampla da evolução de tal processo. No artigo **DIREITO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PARA OS JOVENS COM FULCRO NO ESTATUTO DA JUVENTUDE** os autores Yossonale Viana Alves e Márcio Adriano de Azevedo, investigam sobre o Estatuto da Juventude é um dos dispositivos legais do Brasil que regula a educação básica, descrevendo que essa é obrigatória e deve ser oferecida gratuitamente a todos os jovens, inclusive para aqueles que não tiveram acesso à educação, na idade adequada, conforme ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei n.º 9.394, 20 de dezembro de 1996. Desse modo, objetiva-se analisar o Estatuto da Juventude como instrumento jurídico regulamentador das garantias de direitos constitucionais aos jovens, de forma articulada com os indicadores educacionais oficiais, que analisam a inserção ou não desses sujeitos nos processos educativos de formação profissional, o autor procura-se analisar o **DIREITO AO ESQUECIMENTO COMO LIMITAÇÃO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO**, esquecimento como limitação à liberdade de expressão em face do direito de intimidade do respeito permitiu-nos investigar sobre a dignidade da pessoa humana tutelada pelos princípios constitucionais. A vida privada da pessoa, sua privacidade e intimidade são asseguradas pela Carta Magna. No artigo **FORMAÇÃO HUMANA E AFETIVIDADE: ELEMENTOS CRUCIAIS NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR E NA PRÁTICA PEDAGÓGICA**, as autoras Daniela Fernandes Rodrigues e Farbênia Kátia Santos de Moura abordam que vivenciamos um período permeado por discursos e reflexões no cenário educacional que trazem para o cerne da discussão a formação docente, investigar a prática pedagógica com ênfase na Formação Humana e Afetividade das professoras. No artigo **FORMAÇÃO DOCENTE: DESAFIOS DA INCLUSÃO**, das autoras Cândida Ivi Marcovich de Araújo, Carla Cristie de França e Denise Fetter Mold, o artigo tem como proposta possibilitar

a reflexão e contribuir com a formação continuada docente no ensino regular, no que se refere à inclusão escolar. A pesquisa teve como intuito, evidenciar a importância da formação continuada, bem como dos Serviços de Apoio no cotidiano docente escolar inclusivo.

FORMAÇÃO CONTINUADA A PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL: CONTRIBUIÇÕES DA FONOAUDIOLOGIA, da autora Ana Claudia Tenor O objetivo deste Estudo foi Identificar a Demanda Fonoaudiológica das Escolas De Educação Infantil.

FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES E A PRÁTICA NA CRECHE: QUE ESPAÇO SUAS ESPECIFICIDADES TÊM NOS CURSOS DE PEDAGOGIA? de autoria de Juliana Lima da Silva, apresenta parte do que foi desenvolvido em sua pesquisa de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), com o objetivo de compreender como acontece a formação inicial para professores do curso presencial de Pedagogia da UFJF no que se refere aos saberes/fazer para atuar com a faixa etária de 0 a 3 anos. De que modo esta formação contribui para a prática de futuros professores que atuarão nas creches? No artigo a

FORMAÇÃO PARA DOCENTES: RELATO DE EXPERIÊNCIA SOBRE A DISCIPLINA “METODOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL” DO CURSO CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO, das autores Patrícia Larisse Alves de Sousa e Anderson Ibsen Lopes de Souza, o objetivo deste estudo foi relatar a experiência docente na disciplina “Metodologias aplicadas à educação ambiental” do curso *Convivência com o semiárido*, abordando as práticas pedagógicas adotadas, a transversalidade, os projetos interdisciplinares e a potencialidade dessa experiência para a atividade curricular docente. No artigo

GLOBALIZAÇÃO: O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO COMO DETERMINANTE PARA OS HÁBITOS DE VIDA DE ESCOLARES, dos autores Márcio Barreto da Silva, Ludmila Bernardo de oliveira, Valéria Kamilla Gurgel Jales, Francisco Ferreira da Silva, que busca discutir sobre o processo de urbanização como fator condicionante a saúde e/ou hábitos de vida de escolares. Revisão bibliográfica a partir de bibliotecas virtuais. No artigo

HISTÓRIA ORAL: CONSTRUINDO CONHECIMENTOS E (RE)VENDO O MUNDO ATRAVÉS DE REMINISCÊNCIAS, dos autores Simone Ribeiro, Dileno Dustan Lucas de Souza, Darieli Daltrozo Ilha, Neste artigo os autores buscam trazer reflexões produzidas pelo grupo de pesquisa ECUS- Educação, Culturas e Sustentabilidade/UFJF no contexto de implementação de projetos de pesquisa e extensão e , ao longo do texto, abordamos aspectos históricos, teórico-metodológicos e procedimentos práticos no uso da metodologia da História Oral. No artigo

IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO NA GESTÃO DA APRENDIZAGEM NO ENSINO A DISTÂNCIA SOB A ÓTICA DOS TUTORES DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO NA UF, os autores QUIRINO, R da. Heveline Ribeiro, CAVALCANTE, Sueli Maria de Araújo CORREA e Denise Maria Moreira Chagas, procuram identificar os Fatores Críticos de Sucesso (FCS) da gestão da aprendizagem no ensino à distância na visão dos tutores da Universidade Federal do Ceará Virtual do curso de Administração. No artigo

IMAGENS E REPRESENTAÇÕES DA MULHER NO JORNAL PERNAMBUCANO

ESPELHO DAS BRASILEIRAS (1831), as autoras Mônica Vasconcelos e Marcília Rosa Periotto, buscam identificar as contribuições para a constituição e elevação da figura feminina no contexto de desenvolvimento social e material do Brasil na segunda metade do século XIX. No artigo **INFLUÊNCIA DAS CONCEPÇÕES DOCENTES NA CONSTRUÇÃO DE PROPOSTAS PEDAGÓGICAS COM TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ENSINO DE MATEMÁTICA**, os autores Fabio Caires de Oliveira e Maurivan Barros Pereira Buscam identificar relações entre as concepções de ensino, aprendizagem e tecnologias digitais (TD), presente nas propostas de pesquisa encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM) da Universidade Estadual de Mato Grosso-UNEMAT e suas possíveis influências e implicações para a prática docente. No artigo **INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA E A PEDAGOGIA HISTORICO CRITICA: UM DESAFIO E MUITAS POSSIBILIDADES**, as autoras LIMA, Erika Aparecida de Paula Silva e PINHEIRO, Bárbara Carine Soares, analisa o diálogo entre a Pedagogia Histórico-Crítica (PHC) e a prática dos docentes de Ciências do IFBA. Foi levantado o material bibliográfico desde o Liceu de Artes e Ofícios em 1872 até o atual Instituto Federal da Bahia, que nasceu com a perspectiva de mudança do perfil da Educação Profissional da Rede Federal com a Lei nº 11.892/08. No artigo **INTENCIONALIDADE DO CURRÍCULO ANTIRRACISTA EM CONTEXTOS HISTÓRICOS DE MULHERES NEGRAS**, as autoras Agatha Leticia Eugênio da Luz e Ana D’Arc Martins Azevedo

Buscam evidenciar o currículo na perspectiva antirracista em que contextualiza historicamente sobre mulheres negras, que contribuíram/contribuem com a militância e emancipação da identidade negra, viabilizando um conhecimento de histórias negadas, silenciadas e excluídas do contexto educacional, mas que repercute cotidianamente na sociedade brasileira, em forma de racismo, sexismo e discriminação. No artigo **LEITURAS CONTEMPORÂNEAS DE ROUSSEAU: CONSTANT, VAUGHAN, TALMON OU BERLIN: DE QUE LADO ESTARÁ O VERDADEIRO PENSAMENTO DO GENEBRINO?** O autor Arlei de Espíndola, procura analisar o livro *o contrato social*, publicado por Rousseau em Paris em abril de 1762, ressalta que o trabalho que lhe notabiliza no campo do pensamento político, imprime uma forma abstrata, metafísica, que o filósofo põe-se a enfrentar o problema da relação entre liberdade e autoridade, essa uma questão bastante espinhosa que suscita polêmicas e controvérsias fazendo às vezes perder-se a orientação verdadeira de seu pensamento. No artigo **O “RETRATO” DA REALIDADE DE JOVENS ENCARCERADOS: O QUE REVELAM OS DADOS**, as autoras, Riane Conceição Ferreira Freitas, Gilmar Pereira da Silva, Crisolita Gonçalves dos Santos Costa, Ana Maria Raiol da Costa, objetivam analisar os que os índices oficiais refletem sobre questão da escolarização e profissionalização de jovens que cumprem Medidas Socieducativas (MSE), conforme determinação do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, (Lei nº 12.594/2012), como meio de reorientar o indivíduo submetido a ela, de modo a oportunizar a reparação dos danos e

promoção de processos formativos-educacionais ao jovem que infligiu a lei. No artigo **O BRINCAR NA INFÂNCIA: REFLEXÕES SOBRE A LIBERDADE DE CRIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**, a autora Suzy Kamylla de Oliveira Menezes tem o intuito de analisar a relação do brincar com o desenvolvimento da criança na educação infantil. O estudo é baseado na teoria de Winnicott e resulta de pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa. Dessa forma, essa análise enfatiza a necessidade de um ambiente que proporcione condições suficientes para que a criança se aproprie do brincar como expressão de um viver criativo, que traz como possibilidade a construção da própria subjetividade e a experiência de um desenvolvimento saudável. No artigo **O CONCEITO DE PRÁXIS EM ARISTÓTELES E MARX**: um estudo sobre a importância de aliar teoria e prática na formação dos trabalhadores da educação, da autora Andréia Carolina Severo Lima. Este artigo visa apresentar uma proposição teórica acerca da *práxis* como elemento vital na formação dos/as pedagogos/as que serão aqui chamados de trabalhadores da educação com ênfase na relação indissociável entre teoria e prática postulada pelo filósofo alemão Karl Marx. No artigo **O CRAS COMO ESPAÇO PÚBLICO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA DEMOCRACIA CONTEMPORÂNEA**, os autores Tayná Ceccon Martins, Rafael Bianchi Silva Buscam com este trabalho compreender a participação popular na democracia é entender o percurso histórico dessa forma de governo e como a liberdade e a ação política se relacionam no espaço público. No artigo **O DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA LINGÜÍSTICA SOB O HORIZONTE ARTICULATÓRIO DA INTERDISCIPLINARIDADE**, os autores Ieda Márcia Donati Linck, Leandro Renner de Moura, Fernanda Falconi Bastolla, o trabalho busca analisar o desenvolvimento da produção textual numa perspectiva interdisciplinar tendo como pano de fundo a proposta pedagógica do Proenem-Unicruz. Este programa institucional e social oferece a Cruz Alta – RS e região oportunidade de preparação de estudos para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) sob um horizonte articulatório, onde Redação, Língua Portuguesa e Literatura passam a fazer parte de uma mesma unidade originária, a unidade da linguagem. No artigo **O DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM DA CRIANÇA, ATRAVÉS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA NA EDUCAÇÃO INFANTIL** da autora Luana Camila Gomes dos Santos o trabalho busca conscientizar os pais de que sua participação na educação dos filhos principalmente na educação infantil é de suma importância para o bom desenvolvimento e aprendizagem. No artigo **O ENSINO DE QUÍMICA NO 9º ANO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE JOÃO PESSOA SOB A ÓTICA DISCENTE**, o autor Amílcar Célio França Pessoa, busca investigar o ensino de Química no 9º ano de Escolas Municipais de João Pessoa e suas implicações na aprendizagem sob a ótica discente. No artigo **O ENSINO EM MATO GROSSO SEGUNDO O OLHAR DO PRESIDENTE DE ESTADO DOM AQUINO CORREA**, as autoras Emilene Fontes de Oliveira e Thalita Pavani Vargas de Castro, objetivo é mostrar as representações acerca do ensino em Mato Grosso e analisar o discurso de Estado referente às normas estabelecidas na Regulamentação da Instrução Pública de 1910 que previa inovação no que diz respeito

à expansão e ao método. No trabalho **O ESPAÇO RESERVADO AO LÚDICO NA ROTINA DE TRABALHOS EM UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a autora Fabiana Aparecida Gomes apresenta uma investigação das dinâmicas em uma sala de aula de uma turma que atende crianças de três a quatro anos de idade em um CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil na cidade de Palmas/TO a fim de perceber se o conceito espaço como recurso pedagógico está presente no cotidiano da prática educativa. No artigo **O ESTUDO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA E A FORMAÇÃO HISTÓRICA DE SENTIDO A PARTIR DA PERSPECTIVA DE JÖRN RÜSEN**, os autores Patricia Paes Leme, e Diogo da Silva Roiz objetiva, a partir da análise das mudanças propostas no currículo resultante da aprovação da Lei nº 10.639/03, refletir sobre as possibilidades de transformações políticas e pedagógicas daí decorrentes. Para tanto nos ancoraremos na tipologia da consciência histórica criada pelo historiador e filósofo alemão, Jörn Rüsen e em seus conceitos de formação de sentido e de aprendizado histórico.

Solange Aparecida de Souza Monteiro

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO.

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Evanir dos Santos	
Renata Souza de Lima	
DOI 10.22533/at.ed.9401904021	
CAPÍTULO 2	9
SEXUALIDADE E SUAS ARTICULAÇÕES NO ESPAÇO DE APRENDIZAGEM, A PARTIR DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS	
Solange Aparecida de Souza Monteiro	
Gabriella Rossetti Ferreira	
Paulo Rennes de Marçal Ribeiro	
DOI 10.22533/at.ed.9401904022	
CAPÍTULO 3	22
DIREITOS DOS ANIMAIS: A INTERVENÇÃO DO HOMEM	
Isadora Ramos Klein	
Tailan Borges	
DOI 10.22533/at.ed.9401904023	
CAPÍTULO 4	26
O DIREITO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PARA OS JOVENS COM FULCRO NO ESTATUTO DA JUVENTUDE	
Yossonale Viana Alves	
Márcio Adriano de Azevedo	
DOI 10.22533/at.ed.9401904024	
CAPÍTULO 5	41
O DIREITO AO ESQUECIMENTO COMO LIMITAÇÃO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO	
Aleff Schmid Da Luz	
DOI 10.22533/at.ed.9401904025	
CAPÍTULO 6	56
FORMAÇÃO HUMANA E AFETIVIDADE: ELEMENTOS CRUCIAIS NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR E NA PRÁTICA PEDAGÓGICA	
Farbênia Kátia Santos de Moura	
Daniela Fernandes Rodrigues	
DOI 10.22533/at.ed.9401904026	
CAPÍTULO 7	67
FORMAÇÃO DOCENTE: DESAFIOS DA INCLUSÃO	
Cândida Ivi Marcovich de Araújo	
Carla Cristie de França	
Denise Fetter Mold	
DOI 10.22533/at.ed.9401904027	

CAPÍTULO 8 72

FORMAÇÃO CONTINUADA A PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL: CONTRIBUIÇÕES DA FONOAUDIOLOGIA

Ana Claudia Tenor

DOI 10.22533/at.ed.9401904028

CAPÍTULO 9 80

FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES E A PRÁTICA NA CRECHE: QUE ESPAÇO SUAS ESPECIFICAÇÕES TÊM NOS CURSOS DE PEDAGOGIA?

Juliana Lima da Silva

DOI 10.22533/at.ed.9401904029

CAPÍTULO 10 87

FORMAÇÃO PARA DOCENTES: RELATO DE EXPERIÊNCIA SOBRE A DISCIPLINA “METODOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL” DO CURSO *CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO*

Patrícia Larisse Alves de Sousa

Anderson Ibsen Lopes de Souza

DOI 10.22533/at.ed.94019040210

CAPÍTULO 11 98

GLOBALIZAÇÃO: O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO COMO DETERMINANTE PARA OS HÁBITOS DE VIDA DE ESCOLARES

Márcio Barreto da Silva

Ludmila Bernardo de Oliveira

Valéria Kamilla Gurgel Jales

Francisco Ferreira da Silva

DOI 10.22533/at.ed.94019040211

CAPÍTULO 12 109

HISTÓRIA ORAL: CONSTRUINDO CONHECIMENTOS E (RE)VENDO O MUNDO ATRAVÉS DE REMINISCÊNCIAS

Simone Ribeiro

Dileno Dustan Lucas de Souza

Darieli Daltrozo Ilha

DOI 10.22533/at.ed.94019040212

CAPÍTULO 13 117

IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO NA GESTÃO DA APRENDIZAGEM NO ENSINO A DISTÂNCIA SOB A ÓTICA DOS TUTORES DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO NA UFC

Raimunda Heveline Ribeiro Quirino

Sueli Maria de Araújo Cavalcante

Denise Maria Moreira Chagas Correa

DOI 10.22533/at.ed.94019040213

CAPÍTULO 14 127

IMAGENS E REPRESENTAÇÕES DA MULHER NO JORNAL PERNAMBUCANO *ESPELHO DAS BRASILEIRAS* (1831)

Mônica Vasconcelo

Marcília Rosa Periotto

DOI 10.22533/at.ed.94019040214

CAPÍTULO 15	138
INFLUÊNCIA DAS CONCEPÇÕES DOCENTES NA CONSTRUÇÃO DE PROPOSTAS PEDAGÓGICAS COM TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ENSINO DE MATEMÁTICA	
Fabio Caires de Oliveira Maurivan Barros Pereira	
DOI 10.22533/at.ed.94019040215	
CAPÍTULO 16	144
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA E A PEDAGOGIA HISTORICO CRITICA: UM DESAFIO E MUITAS POSSIBILIDADES	
Erika Aparecida de Paula Silva Lima Bárbara Carine Soares Pinheiro	
DOI 10.22533/at.ed.9401904026	
CAPÍTULO 17	155
INTENCIONALIDADE DO CURRÍCULO ANTIRRACISTA EM CONTEXTOS HISTÓRICOS DE MULHERES NEGRAS	
Agatha Leticia Eugênio da Luz Ana D’Arc Martins Azevedo	
DOI 10.22533/at.ed.94019040217	
CAPÍTULO 18	170
LEITURAS CONTEMPORÂNEAS DE ROUSSEAU: CONSTANT, VAUGHAN, TALMON OU BERLIN: DE QUE LADO ESTARÁ O VERDADEIRO PENSAMENTO DO GENEBRINO?	
Arlei de Espíndola	
DOI 10.22533/at.ed.94019040218	
CAPÍTULO 19	187
O “RETRATO” DA REALIDADE DE JOVENS ENCARCERADOS: O QUE REVELAM OS DADOS	
Riane Conceição Ferreira Freitas Gilmar Pereira da Silva Crisolita Gonçalves dos Santos Costa Ana Maria Raiol da Costa	
DOI 10.22533/at.ed.94019040219	
CAPÍTULO 20	199
O BRINCAR NA INFÂNCIA: REFLEXÕES SOBRE A LIBERDADE DE CRIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
Suzy Kamylla de Oliveira Menezes	
DOI 10.22533/at.ed.94019040220	
CAPÍTULO 21	206
O CONCEITO DE <i>PRÁXIS</i> EM ARISTÓTELES E MARX: UM ESTUDO SOBRE A IMPORTÂNCIA DE ALIAR TEORIA E PRÁTICA NA FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	
Andréia Carolina Severo Lima	
DOI 10.22533/at.ed.94019040221	

CAPÍTULO 22	217
O CRAS COMO ESPAÇO PÚBLICO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA DEMOCRACIA CONTEMPORÂNEA	
Tayná Ceccon Martins Rafael Bianchi Silva	
DOI 10.22533/at.ed.94019040222	
CAPÍTULO 23	228
DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA LINGUÍSTICA SOB O HORIZONTE ARTICULATÓRIO DA INTERDISCIPLINARIDADE	
Ieda Márcia Donati Linck Leandro Renner de Moura Fernanda Falconi Bastolla	
DOI 10.22533/at.ed.94019040223	
CAPÍTULO 24	241
O DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM DA CRIANÇA, ATRAVÉS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.	
Luana Camila Gomes dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.94019040224	
CAPÍTULO 25	252
O ESTUDO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA E A FORMAÇÃO HISTÓRICA DE SENTIDO A PARTIR DA PERSPECTIVA DE JÖRN RÜSEN'	
Patricia Paes Leme Diogo da Silva Roiz	
DOI 10.22533/at.ed.94019040225	
SOBRE A ORGANIZADORA	263

DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Evanir dos Santos

Universidade Federal de Alagoas
Maceió- Alagoas

Renata Souza de Lima

Universidade Federal de Alagoas
Maceió - Alagoas

RESUMO: O presente artigo busca elucidar a importância da Educação em Direitos Humanos na perspectiva da educação infantil. O interesse pela temática surgiu após a participação no projeto de extensão O ECA Itinerante no ambiente Escolar: Uma introdução formativa para crianças e adolescentes em Direitos Humanos Fundamentais, que esteve em vigor durante os anos de 2016 e 2017. Seu principal objetivo era o de fazer com que as crianças e os adolescentes tomassem consciência de que são sujeitos de direitos e ativos na sociedade enquanto cidadãos pertencentes à mesma, além de promover o respeito às diferenças através de uma educação inclusiva, em um aspecto de currículo humanista e multiculturalista. Tal projeto tinha como público alvo alunos de escolas da rede pública do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental II ao 3º (terceiro) ano do Ensino Médio. As intervenções realizadas tinham o propósito de promover a discussão e a disseminação dos direitos e deveres previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente –

ECA, proveniente de caráter multidisciplinar, visando abordar temas geradores como meio de metodologia aplicada, em uma abrangência de caráter educacional, psicossocial e jurídico. **PALAVRAS-CHAVE:** Direitos humanos, educação infantil, escola, igualdade social

1 | INTRODUÇÃO

É essencial que seja levado em consideração que escola tem um papel significativo na construção de um projeto social que proporcione a participação dos sujeitos na produção de sua existência enquanto indivíduos sujeitos de direitos, conscientes desses direitos, ativos na realidade – que é construída a partir da historicidade –, e assim preparar as crianças para o exercício da cidadania e não apenas para o mercado de trabalho e a manutenção do capital. Sendo assim, compreendemos que o papel social da escola consiste em formar alunos para uma boa convivência e tolerância em relação às diversas culturas e o respeito aos direitos humanos.

Percebendo a necessidade de abranger essa temática nas escolas, entendemos que é na Educação Infantil que se inicia o processo de desenvolvimento do pensamento crítico, pois quando os pequenos são expostos ao conhecimento em seus primeiros anos de vida

escolar, tornam-se adultos mais conscientes, críticos e participativos.

2 | A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Em 1993, o Congresso Internacional sobre a Educação em Prol dos Direitos Humanos e da Democracia, realizado pela ONU, estabeleceu o Plano Mundial de Ação para a Educação em Direitos Humanos. Este plano visa promover, estimular e orientar compromissos em benefício da educação em defesa da paz, da tolerância, do respeito, da democracia e da dignidade humana. A partir desta Conferência, foi chamada a atenção do mundo para a erradicação do analfabetismo, a inclusão dos direitos humanos nos currículos das instituições de educação formal e não formal, além da inclusão dos conteúdos de paz, democracia e justiça social.

Já em 1996, com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN firmou-se o compromisso do Brasil em relação à educação como prática de cidadania, democracia e justiça social, fundamentados nos Direitos Humanos Fundamentais. Em seu art. 2º, a LDB (1996) versa sobre a educação como um ideal para a solidariedade humana, o desenvolvimento pleno do educando, bem como seu preparo para o exercício da cidadania.

Para regulamentar os aspectos da Educação Infantil, foram aprovadas, em 2009, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil – DCNEI, que entre outros aspectos referencia os princípios Éticos, Políticos e Estéticos, sendo estes relacionados à autonomia, ao respeito às diversas culturas, à democracia, à liberdade de expressão e à construção da moral cidadã.

A construção da identidade social e cultural dos sujeitos é colocada ao lado da educação, em virtude da relação inerente entre o conhecer e o pertencer. Desta forma, torna-se indispensável refletir como ocorre o desenvolvimento dos princípios sociais da criança, na perspectiva de construção desses princípios através da educação. As crianças que estão na Educação Infantil ainda não têm um pensamento lógico formado, desta maneira, cabe à educação e ao educador o papel de desenvolver na criança a formação para a cidadania. Vale ressaltar que Jean Piaget, em seus estudos, expõe em sua teoria que a realidade dos princípios socioculturais da criança só será construída a partir das relações no/com meio em que ela vive, através das interações sociais e pessoais.

A formação dos princípios socioculturais das crianças, vão ao encontro de sua formação enquanto cidadã, como propõe a LDB (1996), tornando-os sujeitos ativos e participativos na sociedade. Faz-se necessário entender o que de fato é a cidadania, e o motivo pelo qual ela está inserida como um ideal da educação e da formação humana. Sendo assim, a cidadania consiste em um direito natural, se refere à liberdade de pensamento, de cultuar sua religião ou de não ter religião; trata-se do princípio de

igualdade perante a lei, tendo em vista que a escola é o espaço em que a criança deve desenvolver sua identidade cultural, racial, social, sendo respeitada e preservada em suas diferenças.

Todas as conquistas em relação aos direitos humanos e a igualdade de todos perante as leis foram adquiridas à base das lutas sociais. Além disso, faz-se indispensável enaltecer a categoria utilizada por Dimenstein, em *O Cidadão de Papel* (1998), que se refere a todas aquelas pessoas que têm seus direitos garantidos apenas no papel.

A questão que envolve a Educação em Direitos Humanos, consiste na busca pela dignidade humana, pela democracia, pela liberdade. Não é algo que esteja fora de contexto. Dentro de si há uma força transformadora. Através da educação em direitos humanos, busca-se o despertar de uma consciência coletiva de solidariedade e fraternidade. Assim, acredita-se que a crise no sistema social brasileiro e a fragilidade da cidadania podem ser combatidas através da educação, da garantia de serviços públicos de qualidade e da fiscalização deles.

Diógenes (2015) nos leva a uma reflexão sobre o aspecto utópico da educação em direitos humanos, que é a vontade de sonhar no presente a fim de mudar o futuro. De humanizar. Também nos leva a refletir acerca dos males do sistema capitalista à humanidade, onde as pessoas se tornaram cada vez mais competitivas e avarentas, não dando importância ao outro, o que acaba desencadeando guerras, medo, violência em todas as suas instâncias resultando na falta de empatia e afeto entre os seres humanos.

A importância da educação em direitos humanos baseia-se no reconhecimento da “[...] dignidade ontológica da pessoa humana” (LAFER, 2004 apud DIÓGENES, 2015), na reflexão do ser na natureza, das ações. Visa promover e garantir a efetivação dos Direitos Humanos Fundamentais – “o direito à vida; os direitos às liberdades fundamentais; os direitos sociais que asseguram a sobrevivência – que se enfrentam as tensões que levam à guerra e ao terrorismo” (LAFER 2004 apud DIÓGENES, 2015).

Em tempos de erosão, seja ela da equidade, que decorre da intensificação das diferenças entre os povos; ou cultural, resultado de um genocídio das culturas a fim de adequá-las ao modo de produção e reprodução imposto pelo sistema (SAUER, 2002 apud DIÓGENES, 2015), vê-se uma necessidade da humanidade de lutar por seus direitos, pela garantia dos mesmos e a compreensão de que todos os seres humanos têm direito a uma vida digna. Porém nada disso é possível sem o acesso à informação, e esta só acontece através da educação.

Nessa perspectiva, a Educação em Direitos Humanos torna-se uma discussão fundamental ao que diz respeito à educação como prática de liberdade (FREIRE, 1967). É fundamental que a educação seja o principal mecanismo de fortalecimento da emancipação humana (DIÓGENES, 2015), com a finalidade de estimular a reflexão crítica ao sistema. Uma boa educação é, sobretudo, desenvolver-se enquanto sujeito capaz de contribuir para a sociedade onde vive, cultivando o respeito, a liberdade e os

valores da convivência solidária. Desta forma, compreendemos que a educação é o melhor instrumento para a promoção dos Direitos Humanos.

3 | UM OLHAR PSICOLÓGICO PARA A DIFUSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Considerando aspectos psicológicos e sociais acerca da importância da educação em direitos humanos, o presente artigo se propõe a debater sobre o lugar e a importância da Psicologia educacional no processo de construção da cidadania. Nesse sentido, seu objetivo é articular uma discussão que envolva a referência às contribuições da psicologia para a educação e refletir sobre a democracia, os direitos humanos e da inclusão social nas sociedades atuais, a tarefa da educação e da escola formal na consolidação e na defesa dos direitos humanos e a importância do debate sobre o lugar da Psicologia na promoção de uma educação inclusiva.

Para isso é necessário primeiro fazer um balanço histórico sobre a entrada da psicologia no campo educacional compreendendo em que contexto e momento se deu essa entrada, considerando não só os aspectos positivos dessa inserção, mas, também o contexto adverso desse momento marcado pela lógica da exclusão resultante do modelo clínico trazido para o contexto escolar, porém, com mudanças positivas, ao passo em que, como coloca Dazzani (2010) a psicologia se atualizou ao longo dos anos fazendo com que o psicólogo se envolva com questões que não são estritamente psicológicas, mas também sociológicas, políticas, culturais e propriamente pedagógicas. Assim sendo, a Psicologia escolar e educacional deve ser concebida no horizonte de políticas públicas de proteção à infância e à adolescência (Conselho Federal de Psicologia, 1994).

Sobre os direitos de inclusão Dazzani (2010) afirma que o desafio que confronta a escola inclusiva diz respeito ao desenvolvimento de uma pedagogia centrada na criança e capaz de educar com sucesso todas as crianças, incluindo aquelas que possuam desvantagens severas.

Para reflexão sobre a educação inclusiva é importante observar o que diz a Declaração de Salamanca acerca das diretrizes básicas para a formulação e reforma de políticas e sistemas educacionais de acordo com o movimento de inclusão social. O olhar da psicologia para as individualidades e particularidades das necessidades educacionais de cada criança como sujeito dentro de seu contexto social é essencial para a efetivação desses direitos.

4 | O PAPEL SOCIAL DA ESCOLA E O PAPEL DO EDUCADOR

É necessário entender que a Escola é um espaço para a formação do sujeito enquanto cidadão, além da instrução para o mercado de trabalho, pois se sabe que

no sistema capitalista a escola passa a ser nada mais do que uma instituição para a formação técnica, para o mercado de trabalho.

É fundamental compreender que a escola tem uma função na sociedade. A principal função dela consiste na idealização de uma sociedade que permita a participação dos sujeitos na manutenção da sua própria existência; como indivíduos conscientes de seus direitos e ativos na própria realidade, a fim de transformá-la; saber lidar com a diversidade; com as diferentes culturas, respeitando-as, o que não é uma tarefa fácil. Desta maneira, o preparo dos indivíduos para a cidadania compõe um dos papéis sociais fundamentais da escola previstos pela LDB de 1996.

É importante fazer com que os alunos reflitam o tempo todo em torno dos valores que fazem parte da nossa sociedade. O professor, enquanto agente social deve valorizar e rever o posicionamento dos alunos em relação a determinados assuntos, pois se sabe que eles já trazem consigo um conhecimento prévio do meio em que eles vivem. É um processo de constante construção e desconstrução.

Posto isto, assim como a família, a escola torna-se um lugar privilegiado na preparação dos sujeitos para o convívio social. Na escola, os indivíduos entram em constante confronto com as normas, os valores e os costumes que já traziam consigo do convívio familiar a fim de compreender as diferentes formas de intervir e existir na sociedade.

Desta forma, os educadores precisam estar preparados para, junto aos alunos, construir uma sociedade justa, democrática e de respeito a todas as culturas e diferentes formas de convívio humano. Portanto, para que a escola possa efetivar seu papel social, é significativo que os agentes sociais, na figura dos educadores, se percebam enquanto tais. Em vista disso, faz-se necessário, além de falar dos Direitos Humanos, vivenciá-los.

5 | A INFÂNCIA, A ADOLESCÊNCIA E O DESENVOLVIMENTO DE UM PAÍS

Após a explanação de todo o contexto histórico dos direitos humanos, da importância da educação nesta temática desde a educação infantil, o papel social da escola e do professor enquanto agente social, sinto que seja indispensável tratar da infância e da adolescência enquanto fases necessárias dos indivíduos para o desenvolvimento de um país, bem como a própria construção moral.

Antes de tudo, torna-se importante elucidar o conceito de infância para além do seu lado biológico. De acordo com Philippe Ariès, em seu livro *História Social da Criança e da Família*, de 1978, a infância é um conceito cultural, construído historicamente de acordo com a organização social em que estes sujeitos estão inseridos. Ainda, conforme a Lei 8069/90 – que diz respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente – em seu art. 2º, “considera-se criança [...] a pessoa de até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade”.

Torno evidente a criança e o adolescente como eixos significativos nesse artigo porque acredito que estes fazem parte do alicerce da sociedade, uma vez que estes serão os agentes transformadores do futuro, construtores de uma nova sociedade através da educação. Parafraseando Freire, “a educação não transforma o mundo; a educação transforma as pessoas e as pessoas transformam o mundo”.

Dessa maneira, a educação é a força que gere as transformações sociais e é apenas por meio dela que o homem toma consciência de si e da sua existência no mundo. Torna-se, portanto, de suma importância que a formação dos indivíduos, desde os primeiros anos de escolaridade, seja fundamentada na orientação para a tomada de consciência dos direitos enquanto cidadãos e que estes direitos devem ser efetivados e respeitados.

A garantia dos direitos decorre por meio do conhecimento, que é direito de todos os homens, o direito à educação pública e de qualidade. A situação em que se encontram nossas crianças e nossos adolescentes é o espelho de nossa sociedade, desta forma, o que o sistema produz, ou deixa de produzir é o que ela receberá como consequência. É um círculo vicioso. Se o país produz pobreza, ele reproduzirá pobreza.

Para além, torna-se significativo o papel da criança e do adolescente no desenvolvimento de um país. Segundo Gilberto Dimenstein:

A criança é o elo mais fraco e exposto da cadeia social. Se um país é uma árvore, a criança é um fruto. E está para o progresso social e econômico como a semente para a plantação. Nenhuma nação conseguiu progredir sem investir na educação, o que significa investir na infância. Por um motivo bem simples: ninguém planta nada se não tiver uma semente. A viagem pelo conhecimento da infância é a viagem pelas profundezas de uma nação. Isso porque árvores doentes não dão bons frutos. (DIMENSTEIN, 1998)

Desta forma, quando a educação não é prioridade em um país, todo o resto estará comprometido, uma vez que a educação é o que suspende esse círculo vicioso citado acima. Isso porque uma pessoa orientada educacionalmente pode defender seus direitos, tendo consciência de seus deveres também enquanto sujeito social. É importante investir na infância. É importante investir na educação como instrumento da mudança de uma sociedade.

Quando enfatizo a educação da criança e do adolescente como perspectiva de difusão dos Direitos Humanos, remeto-me ao que declarou Pitágoras, cerca de 500 a.C.: “Educai as crianças e não será preciso punir os homens”. Faz-se necessário refletir a assertividade desta afirmação no que diz respeito à ineficiência do Estado na garantia do acesso à educação de crianças e adolescentes.

Tudo o que foi enfatizado anteriormente diz respeito à cidadania, princípio básico dos direitos humanos. Em vista disso, a falta de uma educação de qualidade corresponde à falta de cidadania – uma vez que a educação é um direito garantido por lei. Evidentemente que a cidadania não se refere apenas à educação, mas a todo o leque de direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988 e em outros documentos internacionais que asseguram a dignidade humana, o direito à educação e à liberdade.

Entre eles, está a Declaração Universal dos Direitos Humanos, um marco na luta da história da humanidade nas ideias de Liberdade, Igualdade e Solidariedade.

Inicia-se a partir disso a importância da Educação em Direitos Humanos. A escola é fonte primária de cidadania e tem forte influência na sociedade. É na escola que nossas crianças e nossos adolescentes aprendem a ter consciência e, em vista disso, faz-se necessário que a educação seja prioridade do Estado, que esta seja um dos pilares básicos da democracia – talvez o maior e mais forte deles.

6 | CONCLUSÃO

Tendo a escola como principal instituição de promoção dos direitos humanos e formação da pessoa humana em toda a sua complexidade, os profissionais da educação têm um papel fundamental na difusão desses direitos. É necessário que o professor tenha uma formação humanizada e consciente de que é um agente social, bem como a adoção de metodologias didático-pedagógicas com a finalidade de incorporar nos currículos próprios – em todos os níveis de ensino, começando pela educação infantil – propósitos e objetivos que visem uma educação voltada para os princípios dos direitos humanos como fonte indispensável de igualdade social.

A educação permite que o sujeito, desde a infância, desenvolva sua personalidade de acordo com o que lhe é ensinado e com o que ele vive; que a criança possa desenvolver-se em sua plenitude, em uma cultura de paz e em busca de relações humanas mais solidárias. Dessa forma, o indivíduo crescerá compreendendo a importância de seus deveres enquanto cidadão, bem como a forma de exercício dos seus direitos e a compreensão de suas liberdades.

Sendo assim, a educação é a porta de entrada para a construção da cidadania, assim como a evolução de um país a partir de seus cidadãos. Com isso, faz-se necessário que haja a introdução dos direitos humanos desde a educação infantil até todas as outras instâncias das esferas educacionais, com a finalidade de promover e assegurar a igualdade de oportunidade para todos, pois é o meio mais efetivo de promoção da humanização e da construção da paz mundial.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **CNE/CEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Brasília, 1999.

BRASIL. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** – 7.ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.

BRASIL. Lei Federal n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** – 9.ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

DAZZANI, Maria Virgínia Machado. **A psicologia escolar e a educação inclusiva: Uma leitura**

crítica. Psicol. cienc. prof., Brasília , v. 30, n. 2, p. 362-375, jun. 2010 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932010000200011&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 17 maio 2017.

DIMENSTEIN, Gilberto. **O Cidadão de Papel: a infância, a adolescência e os direitos humanos no Brasil.** São Paulo: Ática, 1998. 175p.

DIÓGENES, Elione Maria Nogueira. **Educação em Direitos Humanos e Educação para a Cultura de Paz: luta, esperança e utopia.** Curitiba: Editora CRV, 2015. 234p.

FREIRE, Paulo. **Educação como Prática de Liberdade.** Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1967. 149p.

GARCIA, Emerson. **A Efetividade dos Direitos Sociais.** Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2004. 506p.

GODOY, Rosa Maria Silveira. **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos.** João Pessoa: Editora Universitária, 2007. 513p.

MARQUES, Verônica Teixeira. SILVA, Waldimeiry Correa. Políticas Públicas de **Proteção aos Direitos Humanos: educação e segurança pública.** Fortaleza: Edições UFC, 2014. 362p.

NEVES, Paulo Sérgio da Costa. RIQUE, Célia D. G. FREITAS, Fábio F. B. **Polícia e Democracia: desafios à educação em direitos humanos.** Recife: Gajop, 2002. 296p.

NOVA YORK E GENEVRA. **Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos.** 2006. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/plano_acao_programa_mundial_edh_pt.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2017.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-094-0

